

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

/ 2007. PROJETO DE LEI Nº 277

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.

2. Comissão DE FINANÇAS.

3. Comi SSÃO DE MEIO

Reenquadra salário de empregos no quadro de cargos e

empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

AMBIENTE.

4. VEREADORES

José **Maria da S**ilva

Diretor Legislativo JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os empregos de provimento em comissão "Assessor Técnico em Meio Ambiente" e "Assessor Técnico em Agricultura", constantes do quadro de cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, são reenquadrados passando a vigorar com os seguintes vencimentos:

-Assessor Técnico em Meio Ambiente

**Vencimento: R\$ 2.078,67** 

-Assessor Técnico em Agricultura

**Vencimento: R\$ 2.078,67** 

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de novembro de 2007.

João Antonio Salgado Ribeiro Prefeito Municipal

APROVADO POR



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

#### MENSAGEM Nº 127 / 2007

Reenquadra salário no quadro de cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Exmo. Sr. Vereador Jânio Ardito Lerário DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem o incluso Projeto de Lei, que Reenquadra salários no quadro de cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Os empregos de provimento em comissão de Assessor Técnico em Meio Ambiente e Assessor Técnico em Agricultura possuem como exigência para a formação em Ensino Superior em Engenharia Agrônoma.

Os empregos de engenharia e arquitetura no Quadro da Prefeitura percebem o vencimento de R\$2.078,67, referência nº 131, e os Assessores Técnicos em Meio Ambiente e Agricultura percebem atualmente o valor de R\$ 1.676,97, conforme demonstramos nos quadros a seguir:

#### Quadro I

Empregos	Formação Exigida	Salário (R\$)
Assessor Técnico em Meio Ambiente	Superior em Engenharia Agrônoma	1.676,97
Assessor Técnico em Agricultura	Superior em Engenharia Agrônoma	1.676,97

### Quadro II

Empregos	Formação Exigida	Salário (R\$)
Arquiteto Pleno	Superior em Arquitetura	2.078,67
Engenheiro Agrônomo	Superior em Engenharia Agrônoma	2.078,67
Engenheiro Pleno	Superior em Engenharia	2.078,67
Engenheiros Sanitaristas	Superior em Engenharia de Meio	2.078,67
	Ambiente e Sanitária	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Superior em Engenharia	2.078,67

AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1.400 - CP 52 - CEP 12420-010 - PINDAMONHANGA

TEL/FAX: (12) 3644.5600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Insta salientar que os empregos de Assessor Técnico em Meio Ambiente e Assessor Técnico em Agricultura representam o município na execução de diversos convênios, termos de ajustes de conduta, protocolos junto às Secretarias do Governo do Estado de São Paulo, nas áreas de meio ambiente e agricultura, bem como junto ao DEPRN – Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais, devendo ter formação em Engenheiro Agrônomo, inscrito junto ao CREA

Visamos, desta forma, com o presente projeto reenquadrar o salário dos empregos de Assessor Técnico em Meio Ambiente e Assessor Técnico em Agricultura em relação às atividades desempenhadas e a formação exigida.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a saúde da comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 09 de novembro de 2007.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal